

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ANAC nº 1474/SSO, de 03 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 149, de 04 de agosto de 2011, Seção 1, página 01, **onde se lê:** “HELIRIO AEROTÁXI LTDA”, **leia-se:** “HELIRIO TÁXI AÉREO LTDA.”.

PORTARIA ANAC Nº 1474/SSO, 3 DE AGOSTO DE 2011.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-12-3CIH-04-01, emitido em 20 de outubro de 2006, em favor de HELIRIO AERO TÁXI LTDA, como medida cautelar, nos termos do art. 45 da lei nº 9784/1999.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto